

## RESOLUÇÃO Nº 01/2019

“Altera a Resolução FMAP nº 01/2017 que dispõe sobre o recenseamento e prova de vida dos aposentados e pensionistas do FMAP”

João Batista da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** O artigo 1º da Resolução nº 01, de 26/06/2017, acrescido do parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º.** Os aposentados e pensionistas do FMAP deverão realizar, anualmente, o recenseamento e prova de vida, no mês do respectivo aniversário, **no período de 01 a 20**, conforme calendário abaixo:

Aniversariantes do mês de	Período do recenseamento
Janeiro	01 a 20 de janeiro
Fevereiro	01 a 20 de fevereiro
Março	01 a 20 de março
Abril	01 a 20 de abril
Maio	01 a 20 de maio
Junho	01 a 20 de junho
Julho	01 a 20 de julho
Agosto	01 a 20 de agosto
Setembro	01 a 20 de setembro
Outubro	01 a 20 de outubro
Novembro	01 a 20 de novembro
Dezembro	01 a 20 de dezembro

Parágrafo único: Na oportunidade deverá ser apresentado documento de identificação oficial (original com foto), comprovante de residência e demais documentos probatórios das informações a serem atualizadas.”



**Art. 2º.** Mantidos os demais artigos da Resolução ora modificada, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Itapira, em 21 de fevereiro de 2019.

  
**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Previdência